



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58
Fone: (34) 3284-1010
CEP 38435-000
Araporã - Minas Gerais

0002
1

LEI Nº 412/2001

DESAFETA DO DOMÍNIO PÚBLICO ÁREA DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ E AUTORIZA A DOAÇÃO À EMPRESA ARANTES & BORGES LTDA., E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Araporã, por seus representantes aprovou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica desafetado do domínio público um imóvel de propriedade do Município, situado no Bairro Alvorada, designado pelo lote nº 19, da quadra 13, num total de 1.923,00 m², com as seguintes descrições:

LOTE 19:

- Pela frente com a Rua Antônio Galé em duas direções:
 - 1ª Direção 13,23 m
 - 2ª Direção 38,69 m
- Pela direita com a Rua sem denominação em duas direções:
 - 1ª Direção 26,35 m
 - 2ª Direção 26,10 m
- Pela esquerda com os lotes 01 e 18 da Quadra 13 68,03 m
- Pelo fundo com a Rua Edson Luiz Ferreira 17,20 m
- Área do Lote 19 1.923,00 m²

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Empresa Arantes & Borges Ltda., o imóvel descrito no art. 1º desta Lei.

Art. 3º - As despesas com matrícula, escrituração, registro, impostos, e outras, correrão por conta da donatária.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ

Rua José Inácio Ferreira nº 58
Fone: (34) 3284-1010
CEP 38435-000
Araporã - Minas Gerais

-- - 0003
2

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Município de Araporã, 01 de março de 2001.

WILMAR ALVES DE OLIVEIRA

Prefeito Municipal